



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 003/2017

16 de janeiro de 2017

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: 3390.92.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (58)3390.39.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa JurídR\$ 7.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 16 de janeiro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem o objetivo de abrir crédito especial no orçamento municipal, a fim de possibilitar o pagamento de despesas restantes do exercício anterior.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal